

**LEI Nº 3.541, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

Publicada no Diário Oficial nº 5.459

**Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores do Assentamento P.A. Cocal - ASPROTRAS.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores do Assentamento P.A. Cocal - ASPROTRAS, com sede no município de Maurilândia - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado